



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/2025

AUTORIA: Presidência, Diretoria Legislativa, Diretoria Adm Financeira

OBJETO: contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de natureza especializada, visando à revisão, atualização, consolidação, modernização e reformulação integral da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara Municipal de Pirassununga, incluindo diagnóstico normativo, análise comparada, revisão estrutural, atualização jurídica, elaboração de minutas, apoio técnico-legislativo e assessoramento institucional.

Vistos etc.,

Considerando o Processo Administrativo nº 21/2026 e a Estimativa de Despesa elaborada pelo Agente de Contratação, datada de 23 de julho de 2026, que fixa o valor estimado da contratação em R\$ 246.480,00 para prestação de serviços técnicos especializados destinados à revisão da Lei Orgânica do Município, revisão e elaboração do Regimento Interno da Câmara e revisão e elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar;

Considerando que a estimativa de despesa foi fundamentada no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido realizada pesquisa de preços em bancos de dados públicos e em contratações similares de outras Câmaras Municipais, com justificativa técnica para desconsideração de preço excessivamente elevado e adoção da média aritmética dos preços válidos como parâmetro;

Considerando o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, portadora do CNPJ/MF: 104.741.11/0001-93, é um Instituto que atende ao inciso XV do artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21 que prevê a dispensa de licitação para a “contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos” e, portanto, pode ser contratado diretamente, dispensando-se o processo licitatório;

Considerando que referido Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC apresentou proposta com quadro explicativo do lote integral e cronograma de pagamento por entrega no importe total de R\$198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), valor possível dentro da estimativa de contratação;

Considerando a competência desta Presidência para manifestar-se sobre atos de instrução e prosseguimento de procedimentos de contratação previstos no Regimento Interno e na legislação aplicável;

Considerando a análise documentação e pareceres jurídicos apresentados, bem assim, a verificação da possibilidade de dotação orçamentária ao serviço a ser prestado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Considerando, por fim, a necessidade de promover, com urgência, a atualização das normas citadas, uma vez que já foram objeto de discussão judicial.

Nessas condições, **FICA AUTORIZADA a contratação direta mediante dispensa de licitação consoante artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, portador do CNPJ/MF: 104.741.11/0001-93, no importe apresentado de R\$198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).**

Determino envio ao setor jurídico para a elaboração da minuta contratual e posterior envio ao gestor de contratos para providências correlatas quanto às assinaturas e documentos pertinentes.

Ciência ao agente de contratações.

Pirassununga, 12 de agosto de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo Nº 732/2026 - PROTOCOLO: 4854/2026 - 12/08/2026 - 15:53 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: D437-U3N8-8G08-C09Z



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D437U3N88G08C09Z>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D437-U3N8-8G08-C09Z

Presidência
Presidência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Anexo N° 732/2026 - PROTOCOLO: 4854/2026 - 12/08/2026 - 15:53 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: D437-U3N8-8G08-C09Z